

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 162/2012 – LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS

Vereador: Amauri Cardoso

Número de ordem da emenda	Natureza da emenda	Descrição
7	Aditiva	Acréscimo o § 4º ao art. 61 com a seguinte redação, renumerando o § seguinte: <i>“§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a efetuar a recomposição de perdas salariais dos servidores ocupantes do grupo de carreiras do magistério, a partir de 1º de fevereiro de 2013, relativa ao período compreendido entre fevereiro de 2000 a janeiro de 2009, no percentual de 19,34%, zerando as perdas salariais de 37,17%.”</i>

Londrina, 5 de junho de 2012.
